



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Alfredo Assis de Santana Neto, brasileiro, portador do CPF 143.300.245-00 e do RG nº 914.280 SSP/BA, e de outro lado a empresa **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº. 00.317.633/0001-28, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº. 1752, Edf. Lena Empresarial, salas 801 a 811, Pituba, Salvador/BA, neste ato representada pela Sra. Maria Graciele Coelho de Oliveira, brasileira, portadora do RG de nº. 02282647-58 SSP/BA e CPF sob o nº. 259.373.085-49, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0072/2015 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **11502/2015** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a "Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria de Serviços na Área Contábil, financeira, e de planejamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o valor mensal de **13.200,00** (treze mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 158.400,00** (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0072/2015 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **686/2015**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. **0005/2015**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01.01.2016 e termo final em 31.12.2016.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.10.001	2063	33.90.35	02

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, e aditivos posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 29 de Dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Alfredo Assis de Santana Neto

Testemunhas:

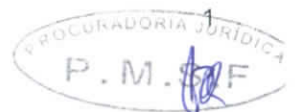

CPF: 05022369575


ECONTAP-EMPRESA DE CONTABILIDADE
PÚBLICA LTDA

Maria Graciele Guimarães Coelho
Maria Graciele Coelho de Oliveira
ECONTAP-EMP. CONT. PÚBLICA LTDA.

CRC/BA 015201
CPF: 259.373.085-49
TEL.: 3617-3200

CPF: 8054618591





ANEXO ÚNICO

AO PRIMEIRO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0072/15 – PMSF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005-15

Nessa secretaria estão concentrados os trabalhos mais específicos e que requer material humano especializado, tais como:

- Orientar quanto à aplicação e acompanhamento dos limites constitucionais com saúde, consoante o disposto na EC 29/00 da Constituição Federal;
- Assessorar e orientar na elaboração da escrituração contábil, em conformidade com o que preceitua a Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000 C/C a Lei nº 4.320/64;
- Assessorar na alimentação do sistema SIOPS;
- Elaboração e apresentação de audiências públicas destinados aos conselhos vinculados a essa secretaria.
- Será disponibilizado um funcionário 40h (quarenta horas) semanais para ficar a disposição da SMS para a execução de todos os serviços.